



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

DELIBERAÇÕES
Setembro/2019 a Agosto/2020

- **Ofício n.45/2019, encaminhado ao Ministério Público Estadual**, por proposição da Sra. Nelcila da Silva Masselink, Presidente Associação Sul-Mato-Grossense de Fibrose Cística, sobre a falta de dispensação dos medicamentos utilizados pelos fibrocísticos. https://www.tjms.jus.br/_estaticos/_nat/oficios/oe452019.pdf

- **Ofício n.46/2019, encaminhado ao Ministério Público Federal**, por proposição da Sra. Nelcila da Silva Masselink, Presidente Associação Sul-Mato-Grossense de Fibrose Cística, sobre a falta de dispensação dos medicamentos utilizados pelos fibrocísticos. https://www.tjms.jus.br/_estaticos/_nat/oficios/oe462019.pdf

- **Participação do Coordenador do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde do TJMS, Desembargador Nélio Stábile, no Diálogo deliberativo sobre a síntese de evidências para Políticas de Saúde: Judicialização da Saúde**, O Núcleo de Evidências de Mato Grosso do Sul, da Rede de Políticas Informadas por Evidências (EVIPNet Brasil), promoveu, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande e o Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde de Mato Grosso do Sul, o diálogo deliberativo sobre a Síntese de Evidências para Políticas de Saúde: Judicialização da Saúde. O objetivo foi promover o diálogo entre os representantes dos grupos de interesse sobre a judicialização da saúde em Campo Grande visando apreciar as possibilidades de implementação das opções apresentadas. A Síntese de Evidências para Políticas de Saúde: Judicialização da Saúde foi produzida pelo Instituto Veredas (Brasília/DF), Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE) do Ministério da Saúde e a Fiocruz-Brasília. Essa iniciativa está em consonância com as atividades promovidas pela rede EVIPNet Brasil, visando o uso apropriado de evidências científicas no desenvolvimento e implementação das políticas para a saúde – Políticas Informadas por Evidências (PIE). https://www.tjms.jus.br/_estaticos/_nat/atas/22082018.pdf

- **Ofício n.47/2019, encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal**, com parecer dos integrantes do NatJus do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para fomentar o estudo e análise para implementação do Direito da Seguridade Social como área específica da prova de segunda fase do Exame de Ordem da OAB, ante as problemáticas e o constante aumento da judicialização de temas de saúde. https://www.tjms.jus.br/_estaticos/_nat/oficios/oe472019.pdf

- **Ofício n.48/2019, encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/MS**, com parecer dos integrantes do NatJus do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para fomentar o estudo e análise para implementação do Direito da Seguridade Social como área específica da prova de segunda fase do Exame de Ordem da OAB, ante as problemáticas e o constante aumento da judicialização de temas de saúde. https://www.tjms.jus.br/_estaticos/_nat/oficios/oe482019.pdf



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

- **Ofício n.53/2019, encaminhado ao Desembargador Corregedor do TJMS**, a fim de viabilizar a RECOMENDAÇÃO N.14/2019 para implementação dos novos assuntos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, no que diz respeito do tema Direito da Saúde.

- **Ofício n.55/2019, encaminhado à Presidente da Associação Sul- Matogrossense de Fibrose Cística** – informando que o convite do evento “setembro roxo” foi encaminhado ao gabinete após a sua realização.

- **Ofício n.56/2019, encaminhado Ao Conselheiro – CNJ Dr. Arnaldo Hossepian Junior** – informando a disponibilidade do Comitê do Judiciário do TJMS em participar do “Estudo de viabilidade do uso de técnicas de detalhamento acadêmico para magistrados e operadores do direito sobre medicina baseada em evidência e as políticas de saúde adotadas no Brasil”

- **Participação na Reunião do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde, realizada no Salão Pantanal no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul com todos seus integrantes (entes da UNIÃO, do ESTADO e do MUNICÍPIO) e convidados a fim de discutir meios de diminuir a judicialização da saúde. Foram pautados os seguintes assuntos:**

- 1. Implementação da nova versão das Tabelas Processuais Unificadas pelo Conselho Nacional de Justiça no tema "DIREITO DA SAÚDE" após a RECOMENDAÇÃO N.14/2019 do Comitê Estadual;
- 2. Implementação do e-NATJus — Nacional - Através do Provimento 84/2019 do Conselho Nacional de Justiça — CNJ, para auxiliar os Magistrados, ainda que durante do plantão judicial;
- 3. Necessidade imediata da atualização da Composição do NATJus — Designação de Médicos conforme convênio entre o Tribunal de Justiça, Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande;
- 4. Devolutiva sobre a Prescrição Médica Legível após audiência Pública realizada pelo Conselho Regional de Farmácia e Reunião da Defensoria Pública Estadual;
- 5. Regulação da Saúde - Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande;
- 6. Necessidade de Implementação de leitos — tratamentos psiquiátrico e psicológico — Saúde Pública e Saúde Suplementar;
- 7. Sugestão encaminhada pelo Dr. Felipe Potrich — Juiz Federal — Posicionamento do Estado de Mato Grosso do Sul como primeiro colocado no índice de judicialização em matéria de saúde, suas causas e possíveis soluções;
- 8. Sugestão encaminhada pelo Sr. Neder dos Santos — Associação dos Hemofílicos Pedido para finalização do Hospital Regional de Campo Grande; pedido de cirurgia de próteses ortopédicas para pacientes com hemofilia; pedido de compra de novas medicações para pacientes com hemofilia, medicamentos profiláticos de longa duração com infusão subcutânea.
- 9. Sugestão encaminhada pelo Núcleo de Evidência de Mato Grosso do Sul — Exposição dos Resultados Preliminares do Diálogo Deliberativo - 15 minutos;
- 10. Sugestão encaminhada pelo Dr. Aurélio Briltes — Exposição sobre os protocolos de PBM — Patient Blood Management — 15 minutos;

Ata disponível no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na página:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/ed17dfdd492831237afd70a0ed0cb2b9.pdf>

- **Ofício n.06/2020, encaminhado à Defensoria Pública Estadual**, solicitando e recomendando a comunicação, através do sítio eletrônico, e-mail, ofícios, aos Defensores Públicos atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, que exijam a prescrição médica impressa, ou, ao menos de forma legível nos casos de judicialização da saúde de forma a não gerar dúvidas a demanda, tudo de acordo com o que foi estabelecido na reunião do Comitê em 29/11/2019.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/170d08dd66310a5c66d12ee7c2f4b22a.pdf>

- **Ofício n.07/2020, encaminhado ao Secretário de Saúde do Município de Campo Grande**, solicitando informações sobre a implementação de computadores para prescrição médica eletrônica conforme considerações explanadas na reunião de 29/11/2019.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/892a672a4da3dfd51d5c545f8b055ce5.pdf>

- **Ofício n.08/2020, encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS** – solicitando e recomendando a comunicação, através do sítio eletrônico, e-mail, ofícios, aos Advogados atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, que exijam a prescrição médica impressa, ou, ao menos legível nos casos de judicialização da saúde de forma a não gerar dúvidas a demanda, tudo de acordo com o que foi estabelecido na última reunião deste Comitê em 29/11/2019.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/e33c8afb342fbd807a5c7420c98ed1fe.pdf>

- **Ofício n.09/2020, encaminhado à Presidente da Jovem Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS** – solicitando informações, em 15 dias, da Comissão estabelecida para deliberar sobre a Prescrição Médica Legível, com integrantes da OAB, Defensoria Pública, CRF, CRM, Sindicato dos Médicos, de propositura de Vossa Excelência na última reunião deste Comitê, em 29/11/2019.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/11965e0b158c2b79e481d248368e97bb.pdf>

- **Ofício n.11/2020, encaminhado ao Vereador Dr. Wilson Sami** – conforme considerações da última reunião em 29/11/2019 e por proposição da Dra. Filomena Fluminhan, Promotora de Justiça Estadual, solicita a Vossa Excelência informações, em 10 dias, sobre o Projeto de uma Superintendência Municipal Antidrogas de sua autoria, visando estrutura, acompanhamento e terapias aos dependentes químicos.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/ed85d72b09f80be59dd853e9f0941e70.pdf>

- **Ofício n.12/2020, encaminhado ao Secretário de Saúde do Município de Campo Grande** – conforme considerações da última reunião em 29/11/2019 e por proposição do Sr. Neder dos Santos, Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia, SOLICITA e RECOMENDA ao Município de Campo Grande que, através de sua Secretaria de Saúde, estude meios e medidas de solucionar, fornecer ou agilizar o tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o Medicamento Emicizumabe, conforme portaria nº 62, de 26 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, e, no prazo de 30 dias, trazer ao Comitê as informações e conclusões.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/fb1f418e3b196774b45d2899b0f0ea85.pdf>

- **Ofício n.13/2020, encaminhado ao Secretário de Saúde Estado de Mato Grosso do Sul** – conforme considerações da última reunião em 29/11/2019 e por proposição do Sr. Neder dos Santos, Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia, SOLICITA e RECOMENDA ao Estado de Mato Grosso do Sul que,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

através de sua Secretaria de Saúde, estude meios e medidas de solucionar, fornecer ou agilizar o tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o Medicamento Emicizumabe, conforme portaria nº 62, de 26 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, e, no prazo de 30 dias, trazer ao Comitê as informações e conclusões.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/72bb1a6651309b0d083e7c231e2847d5.pdf>

- **Ofício n.14/2020, encaminhado à Diretora-Presidente do Hospital Regional Rosa Pedrosian** - conforme considerações da última reunião em 29/11/2019 e por proposição do Sr. Neder dos Santos, Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia, SOLICITA, em 10 dias, informações quanto ao funcionamento do Ambulatório para tratamento de pessoas portadoras de hemofilia, dentro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/5ff2eea362aeabdda58da7c9bff63963.pdf>

- **Ofício n.15/2020, encaminhado a Conselheira do CNJ Dra Candice Galvão Jobim** – informações sobre o cumprimento da Resolução 238/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

- **Reunião do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde, realizada por Videoconferência, em 22/05/2020, somente com a Saúde Suplementar onde foram pautados os seguintes assuntos:**

1. Criação do NATJus para Saúde Suplementar;
2. Sugestão encaminhada pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF:
 - 2.1) Cumprimento de Determinação Judicial
3. Sugestões encaminhadas pela GEA
 - 3.1) Com a crescente demanda de judicializações em saúde, como o poder judiciário vê esta casuística, frente a um cenário de recursos escassos?
 - 3.2) Qual a análise técnica realizada quando são expedidos as liminares judiciais? Considerando que p/ as Operadoras de Saúde, via de regra, estas judicializações, abrangem solicitações de procedimentos experimentais e ou procedimentos sem cobertura contratual e obrigatória pelo ROL DA ANS e em muitos casos podem vir a colocar a vida do paciente em risco visto não possuírem evidências científicas de sua eficácia?
 - 3.3) Como a operadora de saúde deve lidar com liminares e seus prazos exíguos?
 - 3.4) Partindo do princípio das leis nacionais e internacionais, que o direito à saúde é reconhecido, como um direito fundamental que deve ser garantido. Como é tratado a questão das liberações judiciais, considerando os riscos das novidades oferecidas pelo “mercado de saúde”, que, não raramente, cria “necessidades” para “vender” soluções.?
 - 3.5) Com a frequente demanda judicial p/ cobertura de assistência meramente social, haja vista o abandono familiar e o interesse de isenção das responsabilidades de custeio dos idosos por seus familiares, mesmo nos casos do idoso possuir renda própria. Como tal fato, que se apresenta em grande vulto, travestido de Internação Domiciliar, é visto pelo judiciário?



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

3.6) Não desospitalização e responsabilização da família frente a política de atenção domiciliar na saúde suplementar - de que forma proceder frente a não desospitalização de pacientes devido familiares não quererem assumir sua responsabilidade social.

Ata disponível no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na página:
<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/3139d300fdf25f980af041c2a80de031.pdf>

- **Ofício n.20/2020, encaminhado ao Presidente do TJMS, a fim de viabilizar a RECOMENDAÇÃO N.15/2020** – destinar os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

- **Ofício n.21/2020, encaminhado aos Magistrados do TJMS, a fim de viabilizar a RECOMENDAÇÃO N.16/2020** - analisar com cuidado e cautela usuais os pedidos de concessão de tutela antecipada, para disponibilizar consultas e vagas em hospitais para realização de cirurgias eletivas ou tratamentos não urgentes, tendo em vista as regras para uso de leitos atenderem preferencialmente os pacientes portadores de Covid-19.

- **Ofício Resposta SESAU n. 3.114/CGJ/SESAU – em atendimento ao ofício 07/2020** – informando a emissão da prescrição médica através do prontuário eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Saúde – ESUS PEC.

- **Ofício SESAU n.3.181/DDJS/SESAU/2** – solicitando a possibilidade de recomendação para que sejam concedidos prazos maiores para o cumprimento das decisões judiciais.

- **Ofício n. 24/2020 – encaminhado ao Secretário de Saúde Municipal** – informando que a Recomendação 16/2020 do Comitê Estadual da Saúde se refere as vagas hospitalares e não a outros casos, tudo conforme as regras do Ministério da Saúde.

- **Ofício n.23/2020 encaminhado a Corregedoria de Justiça do TJMS** – a fim de viabilizar a RECOMENDAÇÃO N.17/2020, para cumprimento da portaria 57 de 20/03/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

- **Ofício n.25/2020 encaminhado ao Coordenador de Gerência de Sistemas Externos** – Solicitando a inscrição de todos os Magistrados atuantes em Mato Grosso do Sul, no Sistema e-NatJus.

- **Ofício n.26/2020 encaminhado ao Presidente do TRF-3ª Região – Recomendando** a inscrição de todos os Magistrados atuantes em Mato Grosso do Sul, no Sistema e-NatJus.

- **Ofício n.27/2020 encaminhado aos Magistrados do Poder Judiciário de MS** – Informando a inscrição de todos os Magistrados atuantes em Mato Grosso do Sul, no Sistema e-NatJus, com objetivo de oferecer uma ferramenta de auxílio das decisões que envolvam questões de saúde.

- **Participação do Coordenador do Comitê Estadual, Des. Nélio Stábile**, na Reunião Preparatória do XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

- **Ofício n.28/2020 encaminhado ao Presidente do TJMS** – a fim de viabilizar a RECOMENDAÇÃO N.19/2020, para cumprimento da Recomendação n.66 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

- **Ofício n.29/2020, encaminhado ao Presidente do TJMS** – solicitando a divulgação a todos os Magistrados atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.29/2020/1, encaminhado ao Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia** – encaminhando ofício n.3.341/CGJ/SESAU, em resposta ao pedido realizado pelo Comitê, no ofício n.12/2020, a fim de fornecer tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o medicamento Emicizumabe.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/abdcec94a4de1458d2d84860b8075269.pdf>

- **Ofício n.30/2020, encaminhado ao Presidente do TJMS** – solicitando a divulgação a todos os Magistrados atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul do Ofício – Circular n.156 – GAB-JUI-FED (0888201) do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.31/2020 encaminhado ao Presidente do TRF-3ª Região** – solicitando a divulgação a todos os Magistrados atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.32/2020 encaminhado ao Ministério Público Federal** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.33/2020 encaminhado ao Ministério Público Estadual** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.34/2020 encaminhado à Defensoria Pública Estadual** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.35/2020 encaminhado à Defensoria Pública Federal** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.36/2020 ao Secretário de Saúde Municipal** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

- **Ofício n.37/2020 encaminhado ao Secretário Estadual de Saúde** – solicitando a divulgação do Ofício – Circular n.109 – GAB-JUI-FED (0881009) e do ofício– Circular n.156 (0888201), do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.39/2020, encaminhado ao Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia** – encaminhando ofício N.1261/GAB/FUNSAU/2020, em resposta ao pedido realizado pelo Comitê, no ofício n.14/2020, quanto ao funcionamento do Ambulatório para tratamento de pessoas portadoras de Hemofilia.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/4dca363e8ea86091aa02d9c3de7f0358.pdf>

- **Reunião do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde, realizada por Videoconferência, em 25/06/2020, somente com a Saúde Suplementar:** onde foram pautados os seguintes assuntos

- 1. Retomada das sugestões para criação do NATJus da Saúde Suplementar;
- 2. Sugestão encaminhada pelo Ministério Público Estadual, - Leitos Clínicos e de UTI para pacientes COVID-19 na Rede Suplementar

Ata disponível no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na página:

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/c41439db3f4f9c842e4b750e90db149c.pdf>

- **Nota de Alerta a População Campo-grandense e Sul-mato-grossense sobre a Pandemia - COVID-19** – participação do Tribunal de Justiça De Mato Grosso Do Sul, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério Público Federal, Tribunal Regional Federal – 3ª Região, Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública da União, Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, Procuradoria Geral do Município de Campo Grande, Secretaria Estadual de Saúde – SES, Procuradoria Geral do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande, Conselho Estadual de Saúde – CES, Conselho Regional de Medicina-CRM, Conselho Regional de Farmácia-CRF, Conselho Regional de Enfermagem-COREN, Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de MS, Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Campo Grande, Associação Brasileira dos Advogados em Saúde – ABRAS, GEAP Saúde, Hospital Universitário -HUMAP - UFMS, UNIMED-Campo Grande, UNIMED-Dourados, UNIMED-Federação, IMPCG, UNISAUDE, CASSEMS, Sindicato dos Médicos. Todos os entes elencados, se reuniram para elaborar a **NOTA** sobre o importante compromisso e responsabilidade social da população, onde conclama a todos para que intensifiquem as medidas de prevenção à COVID-19 preconizadas pelas autoridades sanitárias.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/e5ac9668c055ea5e0c91839d13b92b5a.pdf>

- **Vídeo elaborado pelo Coordenador do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde**, onde o Desembargador conclama a sociedade de MS a adotar os cuidados para evitar a Covid-19.

<https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=58132>

<https://www.youtube.com/watch?v=WurHq7QtQVk>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

- **Vídeo de campanha do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde**, com objetivo de orientar a população com bons hábitos durante o período de Pandemia.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/00f2b2fb68a9bf0648036fe468644f3a.mp4>

- **Ofício n.0528/2020/recebido do Ministério Público Estadual** - cópia dos ofícios encaminhados com relação ao Procedimento administrativo n.09.2020.00000657-9

- **Ofício n.194, 205, 171 recebidos do TRF 3ª Região** - Ações realizadas com relação ao COVID -19, conforme portaria n.57 do Conselho Nacional de Justiça.

- **Ofício n.40/2020, encaminhado ao Reitor da UFMS** – solicita a Vossa Excelência que, no prazo de 30 dias, se estude meios para que Professores, Médicos Residentes, Mestrandos e Doutorandos dos cursos de Medicina e Farmácia atuem, junto ao NATJus, de forma a auxiliar na emissão de pareceres técnicos nos processos judicializados e encaminhe a este Comitê informação quanto a possibilidade da celebração de convênio para esse projeto.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/4340140a1028df2b848416e7f6b64b4c.pdf>

- **Ofício n.41/2020, encaminhado ao Reitor da UNIDERP** – solicita a Vossa Excelência que, no prazo de 30 dias, se estude meios para que Professores, Médicos Residentes, Mestrandos e Doutorandos dos cursos de Medicina e Farmácia atuem, junto ao NATJus, de forma a auxiliar na emissão de pareceres técnicos nos processos judicializados e encaminhe a este Comitê informação quanto a possibilidade da celebração de convênio para esse projeto.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/8b9ec5f39659ceebea9738d8f1a6fca9c.pdf>

- **Ofício n.42/2020, encaminhado ao Reitor da UFGD** – solicita a Vossa Excelência que, no prazo de 30 dias, se estude meios para que Professores, Médicos Residentes, Mestrandos e Doutorandos dos cursos de Medicina e Farmácia atuem, junto ao NATJus, de forma a auxiliar na emissão de pareceres técnicos nos processos judicializados e encaminhe a este Comitê informação quanto a possibilidade da celebração de convênio para esse projeto.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/730e0f13788743ab40a00f52288cf440.pdf>

- **Ofício n.43/2020 – encaminhado ao Juiz Auxiliar da Presidência** – solicitando informações sobre o estudo para viabilizar a criação da Vara Especializada em Saúde Pública.

- **Ofício n.44/2020, encaminhado ao Superintendente de Regulação Hospitalar - SUPRIS - Dr. Cosme Sampaio da Silva** – Considerando a crescente judicialização da saúde, especialmente nos casos solicitando vagas e leitos hospitalares; O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - MS solicita a Vossa Excelência que, no prazo de 10 dias, se estudem meios de comunicação (e-mail, whatsapp, link), entre Judiciário e a Regulação Hospitalar onde, havendo necessidade, o Magistrado(a) solicite a informação da disponibilidade do número de vagas e leitos, para subsidiar sua decisão.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/b13ee18a5db018462a68e036c96abb53.pdf>

- **Ofício Resposta n.071/RTR/2020 – Recebido da UNIDERP** – informando da impossibilidade de participar do projeto da criação do NATJus para a Saúde Suplementar.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

- **Ofício Resposta n.413/2020 – REITORIA/UFMGD – Recebido da Universidade Federal da Grande Dourados**– informando da impossibilidade de participar do projeto da criação do NATJus para a Saúde Suplementar.

- **Nota do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde**, encaminhado a TV Record, manifestando a preocupação sobre a flexibilização das regras de distanciamento social em razão do excessivo aumento de contaminações por Covid-19.

<https://www.tjms.jus.br/webfiles/cms-arquivos/b0d06d84c0dbc89e02fa44f1ee9d7df9.pdf>